



CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA

Doc Nº: 0062/2018

Protocolo 7591/2018

Data: 11/12/2018



000097DC20004C0027CC01B27201870F

EMENDA

**EMENDA À MENSAGEM 55/2018 DO PODER EXECUTIVO
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)**

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora
Exmos. Srs. Vereadores

EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2019.

Fica acrescentado ao item 3.1.1.1.1, da Secretaria Municipal de
Segurança Pública, o seguinte: "**Manutenção de um posto permanente da Guarda Municipal,
junto ao quiosque do Município na orla da praia, no Bairro Laranjal**".

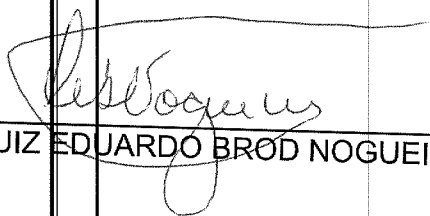
JUSTIFICATIVA:

A manutenção de um posto permanente da Guarda Municipal no Balneário
Laranjal é demanda permanente dos moradores deste bairro que possui índices de criminalidade
bastantes elevados.

Ademais, a distância de aproximadamente 12 km do centro da cidade,
dificulta o atendimento de ocorrências com maior agilidade e eficiência para transmitir sensação
de segurança aos moradores da região.

Portanto, a manutenção de um posto de segurança é medida que se
mostra extremamente necessária, como forma de diminuir os impactos causados pela violência
nos balneários.

Pelotas, 11 de dezembro de 2018



LUIZ EDUARDO BROD NOGUEIRA